



IV RESIDÊNCIA ACADÊMICA DO ESPÍRITO SANTO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL

DITAL / 3
PROCESSAMENTO /

CURSO DE AGRICULTURA TROPICAL

RESERVA DITAL

Ano
Semestre
Coordenador do Programa *Edilson Romais Schmidt*
Data do edital de outubro de 3

Período de inscrições: de novembro a de dezembro de 3

Vagas: 11

Homologação das inscrições (parcial): de dezembro de 3

Recursos relativos à homologação e de dezembro de 3

Avaliação curricular: e de janeiro de

Resultado PRELIMINAR: de janeiro de

Recursos relativos à avaliação curricular: e 3 de janeiro de

RESULTADO FINAL: de janeiro de

1º período de matrículas: e de janeiro de

2º período de matrículas: e de março de

Contato: supgrad.ceunes@ufes.br

São Mateus – ES, 25 de outubro de 2023

Prof. Edilson Romais Schmidt

Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical

Inormas Gerais

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical (PPGAT) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2023 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2024, no Programa de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGAT e da Resolução Cepe nº 03/2022**
- 1.2 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGAT.**
- 1.3 Este processo seletivo será totalmente remoto, por meio de plataformas digitais (). Não serão aceitas inscrições ou entrega de documentos de forma presencial na Secretaria Única de Pós-graduação (SUPGRAD) do CEUNES em nenhuma das fases do processo seletivo**
- 1.4 O PPGAT, conceito 4 na CAPES (Ciências Agrárias/Agronomia) tem por objetivo promover a pesquisa e a capacitação de recursos humanos para atuar na investigação, manejo e ensino de agroecossistemas tropicais, por meio de uma ampla formação científica, como subsídio ao crescimento profissional, e consequente consolidação de trabalhos científicos em sistemas agrícolas tropicais. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Tecnologia Agrícola e Produção Vegetal**

Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Agronomia, Zootecnia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola e Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrárias e Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas e áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. O não enquadramento dos(as) candidatos(as) nesta especificação em temas de área correlatas acarretará no indeferimento da inscrição

3 Das Vagas

- 3.1 Serão oferecidas para o nível Mestrado em Agricultura Tropical *vagas*, distribuídas em duas linhas de pesquisa do Programa, a saber: Biotecnologia, fisiologia e melhoramento de plantas em ambiente tropical e Tecnologias e sistemas de produção em culturas tropicais.**
- 3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo 1. Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção**
- 3.3 O preenchimento das vagas deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente**
- 3.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.**

Das Inscrições

4.1 PERÍODO de / a / / 3.

4.2 Documentação exigida

- i** O formulário de inscrição gerado após preenchimento , que deve ser preenchido apenas durante o período de inscrição (item 4.1). Este formulário, após seu preenchimento, será automaticamente enviado para o e-mail do candidato que deve imprimir uma cópia. A inscrição é gratuita e deve ser iniciada obrigatoriamente via internet, no sítio eletrônico <https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgat-0> em formulário próprio
- ii** Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- iii** Certidão de nascimento ou casamento;
- iv** Comprovante de quitação como serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- v** Diploma de Graduação ou comprovante de que concluiu o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- vi** Histórico Escolar constando o Coeficiente de Rendimento. Caso o histórico escolar não contemple o CR, o candidato deverá solicitar à Instituição de origem a emissão do CR em documento oficial;
- vii** Cópia do no modelo Sistema Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente documentado (cópia de certificados, declarações, resumos, artigos, etc apenas a produção e efetivamente pontuada no Lattes, vide anexo). As cópias dos comprovantes devem ser apresentadas na mesma ordem de descrição no currículo. Candidatos brasileiros devem obrigatoriamente apresentar no formato do CNPq e candidatos estrangeiros o formato é livre. Para comprovação de resumos publicados em eventos deverá ser apresentada uma cópia do mesmo na íntegra e não apenas a primeira página. O certificado de apresentação no evento ou será aceito como comprovação de publicação;
- viii** No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- ix** Cópia do e-mail de aceite do professor orientador: Todo candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, entrar em contato com o professor que atuará na área que pretende desenvolver seu trabalho de mestrado. Para isso, deve contatar o futuro docente/orientador pelo e-mail disposto no Anexo I. Este contato visa informá-lo sobre seu interesse e o possível tema de trabalho a ser desenvolvido. O e-mail de resposta do orientador deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser anexado à documentação de inscrição;
- x** Concordância da instituição e declaração (Anexo 2), apenas para candidatos que manterão vínculo empregatício e portanto não concorrerão a bolsas;

- 43** O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia de de embro de 3, no site do Programa: <https://posgraduacaosaomateus.ufes.br/ppgat-0> Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 44** Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia de de embro de 3, no site do Programa: <http://posgraduacaosaomateus.ufes.br/>
- 45** O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de conduíte de curso de Graduação, emitida pela Universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
- 46** Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
- 47** O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela UFES.
- 48** Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 49** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir da seleção, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 410** A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, do recebimento da documentação exigida no item 42. O PPG não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.
- 411.** Os recursos devem ser apresentados dentro do prazo estipulado neste Edital em formulário próprio (Anexo 3), devidamente justificado, datado e assinado. O envio do recurso deve ocorrer unicamente por e-mail supgradceunes@ufes.br

Do Processo Seletivo

Os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas serão avaliados conforme segue abaixo

5.1. Análise do coeficiente de rendimento: Trata-se de uma etapa eliminatória. Serão

eliminados do processo seletivo os candidatos com coeficiente de rendimento acadêmico inferior a 60%

52 Análise curricular dos candidatos: Trata-se de uma etapa classificatória. A pontuação será conferida de acordo com a planilha do Anexo 3 com os seguintes pesos: 20%, 55% e 25% referente ao coeficiente de rendimento (CR), produção científica na área do programa (PC) e atividades extracurriculares na área do programa (AE), respectivamente

53 A nota final será calculada da seguinte forma:

54 Serão admitidos no PPGAT os candidatos habilitados por orientador na sequência da classificação obtida, até o preenchimento das vagas ofertadas, de acordo com a disponibilidade do orientador

55 Ocorrência não classificação de candidatos para um orientador; será facultado a este a possibilidade de convite a um candidato, seguindo-se a ordem de classificação entre os suplentes, para o preenchimento da vaga na área específica de atuação do docente

56 O resultado preliminar será divulgado no dia de de , no site do Programa: <http://posgraduacaosamateus.ufes.br/>.

57 O resultado final, após a análise de recursos será divulgado no dia de de , no site do Programa: <https://posgraduacaosamateus.ufes.br/ppgat0>.

58 A produção científica de 2018 a 2023 será pontuada integralmente conforme planilha de pontuação (Anexo 4); a produção científica entre os anos 2015 a 2017 será pontuada com 75% dos pontos/artigo/resumo; a produção científica dos anos 2013 e 2014 serão pontuados com 50% dos pontos/artigo/resumo; e a produção científica antes de 2012 não será pontuada

Do Cronograma

<i>Atividade</i>	<i>Data</i>
Publicação do Edital 02/2023	25/10/2023
Período de inscrições	De 20/11 a 18/12/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	19/12/2023
Prazo final para interposição de recurso sobre a homologação das inscrições	De 20/12 e 21/12/2023
Resultado final da homologação das inscrições	22/12/2023
Realização da Análise do Currículo	De 19/02 a 20/02/2024
Resultado preliminar	21/02/2024
Prazo final para interposição de recursos sobre o resultado preliminar	De 22/02 a 23/02/2024
Resultado final após análise e julgamento de recursos	26/02/2024
1º Período de matrícula dos candidatos selecionados	De 28/02 a 29/02/2024
2º Período de matrícula dos candidatos selecionados	De 04/03 a 05/03/2024
*Os resultados parciais e finais, análises curriculares, período de matrícula e qualquer outra atividade relativa a este Edital, ocorrerão nas datas definidas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08h00min às 16h00min	

Das Considerações Iniciais e/ou Disposições Gerais

- 7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.**
- 7.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.**
- 7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.**
- 7.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.**
- 7.5 A legislação comentada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.**
- 7.6 O Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.**
- 7.7 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical, e compõem o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.**
- 7.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.**
- 7.9 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, devendo ser solicitado por e-mail para a Comissão de Seleção do PPGAT.**
- 7.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical da UFES.**

Anexos

- 81 – Quadro de orientadores, número de vagas ofertadas por orientador, linha de pesquisa, e-mail e currículo lattes (Anexo 1)**
- 82 – Formulário de concordância da instituição para candidatos que mantenham vínculo empregatício, caso selecionado (Anexo 2)**
- 83 – Formulário de requerimento de recursos (Anexo 3)**
- 84 – Critério de avaliação dos currículos (Anexo 4)**
- 85 – Comissão de Seleção do PPGAT (Anexo 5)**

Anexo

Quadro 1 - Orientadores, número de vagas ofertadas por orientador; linha de pesquisa, e-mail e currículo lattes.

Orientador/ temática	área	Vagas	Currículo lattes	e-mail
Adriano Fernandes Nutrição Vegetal	Alves	01	http://lattes.cnpq.br/4927918119791381	adriano.fernandes@ufes.br
Andeia Passos Lima Gontijo Biotecnologia vegetal	Barcelos	01	http://lattes.cnpq.br/2762008128008528	
Antelmo Falqueto/ Vegetal	Ralph Fisiologia	01	http://lattes.cnpq.br/2005727951505420	antelmo.falqueto@ufes.br
Diceu Pratisoli Entomologia		01	http://lattes.cnpq.br/4015405807686646	diceupratisoli@gmail.com
Edney Leardo da Vitória Tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas e fertilizantes foliares		01	http://lattes.cnpq.br/5385859254086142	edney.vitoria@ufes.br
Fábio Luiz Partelli Manejo melhoramento do Caféiro Conilon	ou do	01	http://lattes.cnpq.br/6730543200776161	partelli@yahoo.com.br
Fábio Ribeiro Pires Manejo do solo		01	http://lattes.cnpq.br/5980085056050041	fabiopires@ufes.br
Ivonei Gontijo Fertilidade do Solo		01	http://lattes.cnpq.br/8496861046570150	ivonei.gontijo@ufes.br
Marcelo Baneto da Silva Epidemiologia e Controle de patógenos habitantes do solo		01	http://lattes.cnpq.br/6894332479076630	marcelosilva@ufes.br
Robson Boromo Manejo de água de irrigação no caféiro conilon		01	http://lattes.cnpq.br/7364190687163814	robsonboromo@gmail.com
Sara Dousseau Arantes Propagação de plantas e indução de tolerância a estresse hídrico		01	http://lattes.cnpq.br/6866978781439168	sara.arantes@incaper.es.gov.br

Anexo

COORDENADORIA DA INSTITUIÇÃO
(Para candidatos que manter o vínculo empregatício)

Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da Instituição de origem de manter salários, proventos ou concessão de bolsa de estudo durante a realização do curso

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ORM L RIO 3				
I T R P O S I O D R C R S O S R L A T I V O S A O P R O C S S O S L T I V O				
ID T I C A O D O C A D I D A T O				
NOME COMPLETO				
CPF:	IDENIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	INSCRIÇÃO:
E-mail	TEL:		CEL:	

Como candidato(a) a discente do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical - UFES, concordo no Edital acima especificado, solicito revisão do resultado que obtive na seguinte etapa:

Inscrição Avaliação do Currículo lattes Outro _____

STI ICATIVAS (PR CHIM TO OBRIGATÓRIO)

<p>_____</p> <p>LOCAL</p>	<p>____/____/____</p> <p>DATA</p>	<p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>
----------------------------------	--	--

Anexo
CRITÉRIOS DE PONTAÇÃO PARA SELEÇÃO PPGAT

Coeiciente de rendimento ()			
Produção Científica ()			
Produção Científica e Tecnológica (autor e demais autores da pontuação)	Unidade	Pontos	Pontuação máxima
Resumos simples	portabalho	08	-
Resumos expandidos e completos	portabalho	1,5	-
Artigos emperiódicos Qualis A1	portabalho	100	-
Artigos emperiódicos Qualis A2	portabalho	90	-
Artigos emperiódicos Qualis A3	portabalho	75	-
Artigos emperiódicos Qualis A4	portabalho	60	-
Artigos emperiódicos Qualis B1	portabalho	50	-
Artigos emperiódicos Qualis B2	portabalho	40	-
Artigos emperiódicos Qualis B3	portabalho	30	-
Artigos emperiódicos Qualis B4	portabalho	25	-
Artigos emperiódicos Qualis C	portabalho	1,5	-
Livros publicados na área, com ISBN	por livro	40	-
Capítulos de livros publicados na área, com ISBN	por capítulo	1,5	-
* - Produção científica de 2018 a 2023 será pontuada integralmente; - Produção científica entre os anos 2015 a 2017 será pontuada com 75% dos pontos/artigo/resumo; - Produção científica dos anos 2013 e 2014 será pontuada com 50% dos pontos/artigo/resumo; - Produção científica antes de 2012 não será pontuada			

3 Produção Técnica e atividades extracurriculares ()	Unidade	Pontos	Pontuação máxima
3 Produção Técnica			
Desenvolvimento/geração de trabalhos com depósito de patente	portabalho	1	2
Trabalhos técnicos e consultorias	portabalho	02	1
3 Formação			
Monitoria, bolsista de Projeto de Extensão ou PIBID	por semestre	10	-
Iniciação Científica (institucional ou por algum órgão de fomento)	por ano	40	-
Iniciação Científica (não institucional)	por semestre	10	2
Aperfeiçoamento na área (30h)	por curso	1,5	2
Especialização na área (Lato Sensu) (360h)	por curso	20	2
Disciplina cursada como aluno especial em Programa de Pós-graduação(60h) - conceito A e B	por disciplina	05	2
Participação em programa de intercâmbio internacional (temporário 1 semestre)	por semestre	1	4
3.3 Atuação Profissional			
Em área técnica, incluindo bolsista de Apoio Técnico Nível Superior	por ano	05	3
Em Docência em Instituição de Ensino Superior	por ano	04	3
Em Docência em Ensino Fundamental ou Médio	por ano	02	1,8
Orientação de alunos em iniciação Científica, Especialização ou Conclusão de Curso	por aluno	03	3
Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento	por projeto	05	2
3 Outros			
Plênio acadêmico	por plênio	10	2
Organização de eventos	por evento	01	20
Palestras e minicursos ministrados na área	por evento	04	20

Anexo

Quadro 2- Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical

Professo(a)	Componente	e-mail
Andeia Barcelos Passos Lima Gontijo	Membro	andeia.lima@ufes.br
Fábio Ribeiro Pires	Membro	fabio.pires@ufes.br
Ivoney Gontijo	Presidente	ivoney.gontijo@ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDILSON ROMAIS SCHMILDT - SIAPE 1172860
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical - PPGAT/CEUNES
Em 25/10/2023 às 16:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/824908?tipoArquivo=O>